



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 057/2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a Aquisição de 03 três ônibus para o Transporte Escolar, com recursos oriundos da fonte 146 Ministério Educação/PAR/FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

1112 - Aquisição de Veículo Para o Transporte escolar -

PAR/FNDE

146 Ministério Educação/PAR/FNDE - Aquisição de

Ônibus Escolar

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 698.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real verificado a fonte de recursos 146 Ministério Educação/PAR/FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Setembro de 2013.

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei 057/2013, que dispõe sobre a Aquisição de 03 três ônibus para o Transporte Escolar, sendo 1 Micro Ônibus e 2 Ônibus grande, com recursos oriundos da fonte 146 Ministério Educação/PAR/FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal